



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Cria cargos de, nutricionista, enfermeiro e fisioterapeuta para exercício das funções junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Cria-se 1 (um) cargo efetivo de Nutricionista com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.704,71 (dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Cria-se 01 (um) cargo efetivo de Enfermeiro para responsabilidade técnica da Unidade Básica de Saúde Prefeito Octaviano Ribeiro Nardy, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 3.770,12 (três mil, setecentos e setenta reais e doze centavos), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Cria-se 01 (um) cargo efetivo de Fisioterapeuta para atua no Centro de Fisioterapia Cid José de Mattos e junto ao programa do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.704,71 (dois mil, setecentos e quatro reais, e setenta e um centavos), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
01	Nutricionista	30 horas semanais	R\$ 2.704,71
01	Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 3.770,12
01	Fisioterapia	20 horas semanais	R\$ 2.704,71

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO I

Cargo: Nutricionista

Vagas: 1 (uma)

Salário: 2.704,71

Carga horária: 30 horas semanais

Pré-requisito: Superior completo em Nutrição

Atribuições: elaborar cardápio das dietas dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro. Auxiliar os programas de saúde primária e social para combater problemas com a desnutrição, desidratação, raquitismo e outras patologias decorrentes de má alimentação e baixa qualidade de vida, controlar pesos e medida de crianças, adolescentes e adultos do Município, executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho auxiliando a secretaria municipal de saúde e outras afins que necessitem de orientação de profissionais de nutrição para o desenvolvimento de suas atividades.

Cargo: Enfermeiro

Vaga (01) uma.

Salário: R\$ 3.770,12

Carga horária: 40 horas semanais.

Pré-requisito: Formação Superior em Enfermagem

Atribuições: participar da formulação de normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela secretária municipal de saúde e em conjunto com as outras secretarias municipais, realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida, promover e participar de atividades de



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

pesquisa operacional e estudos epidemiológicos, fazer notificação de doenças transmissíveis, dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade, participar do planejamento de prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública, assumir a responsabilidade técnica da unidade básica de saúde Prefeito Octaviano Ribeiro Nardy (CNES 6607063), prestar auxílio as atividades de saúde comunitária.

Cargo: Fisioterapeuta

Vaga (01) uma.

Salário: R\$ 2.704,71

Carga horária: 20 horas semanais

Pré-requisito: Formação Superior em Fisioterapia

Atribuições: planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto, fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente, elaborar plano de treinamento, orientando a família no acompanhamento domiciliar, orientar, treinar o manuseio de aparelhos e supervisionar na execução do plano de tratamento, reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor o tratamento fisioterápico, atuar no Centro de Fisioterapia Cid José de Mattos e junto ao Núcleo de Apoio Saúde da Família, auxiliar as atividades comunitárias desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.